



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

RESOLUÇÃO Nº 10/CONSUNI, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Altera o Art. 18, seção VII, capítulo III, do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **27 de março de 2013**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor e considerando a necessidade de modernização administrativa, e, da transformação da Superintendência de Recursos Humanos em Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 18 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a partir da transformação da Superintendência de Recursos Humanos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, órgão de execução de ações relacionadas com a política de pessoal da UFC, compete planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar e controlar todas as atividades inerentes à administração e desenvolvimento de recursos humanos da Universidade Federal do Ceará, através das seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:

Diretoria de Processos e Projetos de Inovação

Assessoria de Legislação e Normas

Assessoria Técnica

Secretaria Administrativa

Comissão Permanente de Pessoal Docente

Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

Central de Serviços ao Servidor

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Divisão de Informação de Pessoal Ativo

Seção de Registros de Pessoal Docente

Seção de Registros de Pessoal Técnico- Administrativo

Divisão de Pagamento de Pessoal Ativo

Seção de Cargos e Empregos

Seção de Controle de Pagamentos

Divisão de Provimento de Aposentadorias e Pensões

Divisão de Pagamento de Aposentadorias e Pensões

Divisão de Atendimento Controle Externo

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO

Divisão de Planejamento e Movimentação de Pessoal

Seção de Provimento e Afastamentos

Seção de Dimensionamento de Pessoal

Divisão de Avaliação e Carreira

Divisão de Formação Profissional

Centro de Desenvolvimento do Servidor

Comissão de Avaliação de Pessoal Técnico-Administrativo

Comissão de Avaliação de Certificados e Títulos

COORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Divisão de Administração de Benefícios

Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho

Divisão de Apoio Psicossocial

Divisão de Programas e Projetos Culturais

Divisão de Perícia e Assistência ao Servidor

Comissão de Avaliação Ambiental e Perícias"

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 27 de março de 2013.

Prof. Jesualdo Pereira Farias

Reitor